

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 337/67

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS)- destinado ao reforço da dotação:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4000.03- Despesas de Capital

4100.03- Investimentos

4110.03- Obras Públicas

Artº-2º- A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 14 de

Setembro de 1967


Prefeito Municipal